



**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 128/2022**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.**

**Contratada: CORGARD TELEMEDICINA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.445.225/0001-09.**

**Objeto: ESTABELECEM AS CONDIÇÕES DO RESSARCIMENTO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO EM BENEFÍCIO DO INDENIZADO, EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINA/BA, CONFORME ATESTADO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS APRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETO DO CONTRATO Nº 023/2021, DECORRENTE DA DISPENSA Nº 018/2021, EXECUTADOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO CONTRATO, MAS NÃO ADIMPLIDO NA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**Valor global: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

|                     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | PROJETO/ATIVIDADE                                    | DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA |
|---------------------|---|--|------------------------------|
| DOTAÇÕES            | UNIDADE: 02.04.00<br>- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | <b>R\$ 4.500,00</b>          |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES      |  |                              |

**Base Legal:** Art. 59, parágrafo único c/c art. 54 da Lei 8666/93 e art. 884 do Código Civil.

**Assinam:** P/PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso; P/CORGARD TELEMEDICINA DIGITAL LTDA, Alexandre André dos Santos Melo

Matina - BA, 14 de julho de 2022.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
**Prefeita Municipal**